



PROJETO DE LEI Nº. 3.302/2022

"Dispõe sobre revisão geral do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito no ano de 2022, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

O Prefeito Municipal de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral de vencimentos ao Prefeito e do Vice-Prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 10,16% (dez inteiros, dezesseis centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Conforme redação do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, compete a iniciativa da Câmara Municipal fixar o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Do mesmo modo dispõe a Lei Orgânica do Município de Ouro Fino ao determinar as atribuições da Câmara Municipal, estabelecendo inciso III do artigo 19 que é de competência da Câmara Municipal fixar os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores, observando-se o disposto nos incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica.

Assim, da mesma forma, o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 62, II, estabelece que é competência Mesa Diretora propor as leis e decretos legislativos que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores.



Dessa forma, o índice que está sendo aplicado é o percentual de 10,16%, correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, mesmo índice proposto aos servidores municipais.

Por tais razões, solicitamos à aprovação da presente lei, em regime de urgência especial, tendo em vista que a proposta estabelece que o pagamento do reajuste será retroativo ao dia 1º de abril, e que os lançamentos da folha mensal ocorrem até o fechamento do mês.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 13 de abril de 2022.

**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Presidente

Tiago Bazolli de Moraes
Vice-presidente

Francisco Carlos Maciel
Secretário